



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

SESSÃO ÚNICA

Data: 28 de janeiro de 2022 (sexta-feira)

Horário: 14h30min

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Ordinária de 2022**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião extraordinária de 2021;
2. Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consad para o ano de 2022;
3. Apreciação e deliberação sobre criação de Grupo de Trabalho – GT para revisão e consolidação dos atos normativos, conforme Memorando Eletrônico nº 47/2021 - Reitoria;
4. Outras ocorrências.

Data: 28 de janeiro de 2022 (sexta-feira)
Horário: 14h30min
Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA:87733161487

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2022

1º ponto

Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião extraordinária de 2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas,
2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da Universidade Federal
3 Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor **Roberto Vieira Pordeus**, para
4 deliberar sobre a pauta da quarta reunião extraordinária de dois mil e vinte e um. Estiveram
5 presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Administração (PROAD): **Lissandro Arielle Vale**
6 **Batista**; Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN): **Moisés Osório de Souza Neto**; Pró-
7 Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE): **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano**
8 **Galvão**; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): **Júlio César Rodrigues de Sousa**; os
9 Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni**;
10 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Reudismam Rolim de Sousa**; Diretores de
11 Centro: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas
12 e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
13 **Leonardo Augusto Casillo**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José**
14 **Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**;
15 Representantes docentes: **Francisco Edcarlos Alves Leite**, **Miriam Karla Rocha**, **Rafael**
16 **Castelo Guedes Martins** e **Yaskara Ygara Menescal Pinto Fernandes**. Representante
17 discente: **Johnnatan Fernandes da Silva Mota**. Representantes Técnico-administrativos:
18 **Rannah Munay Dantas da Silveira** e **Alexandre Miranda Rocha**. Conselheiros com faltas
19 não justificadas: Dalvanira Brito Rodrigues e João Victor Costa Cortez Gomes. **PAUTA:**
20 Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece requisitos e normas para
21 concessão de auxílio financeiro à extensão por meio de editais da Pró-Reitoria de Extensão e
22 Cultura (PROEC). Tendo constatado quórum legal, o presidente do conselho, **Roberto Vieira**
23 **Pordeus**, declarou aberta a reunião. Logo após, a pauta foi lida e colocada em discussão. Não
24 havendo discussão, a pauta foi votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O
25 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, pediu ao relator da minuta para apresentar o
26 seu relatório. O conselheiro e relator da minuta **José Albenes Bezerra Júnior** apresentou seu
27 relatório e externou seu voto favorável ao texto da minuta com alterações. O presidente do
28 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a participação do convidado, o Pró-
29 Reitor adjunto da PROEC, José Anizio Rocha de Araújo, que foi aprovada por unanimidade. O
30 conselheiro **José Torres Filho** indagou sobre as seguintes questões ao convidado José Anizio
31 Rocha de Araújo: a criação da figura do pesquisador extensionista e o fato de que essa
32 resolução permitia que a pessoa contemplada com o edital pudesse abastecer o veículo com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

33 combustível, e aparentemente isso seria fracionamento de despesa, já que a Ufersa tinha
34 um contrato para fornecimento de combustível. Sobre o primeiro questionamento, o convidado
35 José Anizio Rocha de Araújo explicou que alguns documentos, sobretudo o Estatuto da
36 Ufersa em seu artigo quarto, tratava da questão da indissociabilidade do ensino, pesquisa e
37 extensão, ou seja, existia a figura da pesquisa com a extensão que parecia muito vinculada em
38 editais de diversas universidades federais. Disse que esta minuta criaria um banco de
39 despesas com o Banco do Brasil, o qual rotulava como BB Pesquisador, e em algumas
40 universidades, pesquisador extensionista, como se fosse ampliando um pouco alguns que já
41 eram consolidados ao pesquisador extensionista. O conselheiro **José Torres Filho** perguntou
42 se o termo “pesquisador científico” não seria o correto. O convidado José Anizio Rocha de
43 Araújo respondeu que não, pois num conceito mais amplo, a extensão permeava também o
44 campo da pesquisa. Finalizou dizendo que o termo pesquisador extensionista estava sendo
45 bastante utilizado por universidades federais. Sobre o segundo questionamento feito pelo
46 conselheiro José Torres Filho, o convidado José Anizio Rocha de Araújo observou que no
47 parecer da Advocacia-Geral da União (AGU) sobre esta minuta de resolução constavam
48 apenas três considerações: a inclusão de um Considerando, a alteração da redação do artigo
49 primeiro e a alteração da redação do artigo dezesseis. Complementou que o procurador não
50 havia mencionado a respeito do que o conselheiro José Torres Filho questionou, assim, infere-
51 se a legalidade. O conselheiro **Alexandre Miranda Rocha** falou que um dos responsáveis pelo
52 setor de transportes da Ufersa sugeriu que, durante a solicitação do projeto, a PROEC
53 determinasse o percentual do valor do combustível. A conselheira **Rannah Munay Dantas da**
54 **Silveira** sugeriu que fosse especificado o tipo de afastamento tratado no artigo terceiro da
55 minuta e que fosse retirada a palavra “parcialmente”, já que o afastamento parcial não existia
56 mais. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** pontuou que também não conhecia a
57 denominação “pesquisador extensionista” e perguntou se a rubrica de auxílio financeiro à
58 extensão, relatada na minuta, era de ordem do Governo Federal, de alguma entidade ou se
59 estava sendo criada pela Ufersa. Enfatizou sobre o fracionamento de despesa comentado
60 pelo conselheiro José Torres Filho citando a portaria Ufersa/PROAD número zero, dois,
61 cinco, de dois mil e dezenove, de doze de março de dois mil e dezenove, onde eram citados os
62 acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) número dois, um, um, seis e número um, oito,
63 sete, quatro, que relatavam sobre o risco alto do fracionamento de despesa. Logo após, o
64 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação o voto do relator, que
65 foi aprovado por dez votos favoráveis e três abstenções. O conselho começou a discussão
66 sobre todas as propostas de emendas à minuta sugeridas pelo relator. O conselheiro e relator
67 da minuta **José Albenes Bezerra Júnior** propôs a seguinte redação para a ementa:
68 “*Estabelece requisitos e procedimentos para concessão de auxílio financeiro à extensão por*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

69 *meio de editais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)*. A proposta foi votada e
70 aprovada por unanimidade. Propôs separar todos os “tendo em vista” e transformá-los em
71 “considerandos”. A proposta foi votada e o conselho aprovou, por cinco votos favoráveis e sete
72 abstenções, por manter o formato novo do “tendo em vista”. Sugeriu suprimir o artigo primeiro e
73 o seu parágrafo único. A proposta foi votada e aprovada por doze votos favoráveis, um
74 contrário e uma abstenção. Propôs a seguinte redação para o artigo segundo: “São
75 *consideradas ações de Extensão Universitária aquelas que envolvem o público externo à*
76 *Instituição, com a participação de seus alunos, docentes ou técnico administrativos, com nível*
77 *superior, pertencentes ao quadro da UFERSA, desenvolvidas de modo interdisciplinar e/ou*
78 *multidisciplinar que se enquadrem no regulamento do programa institucional de extensão*”. A
79 proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Fez a seguinte proposta de redação para o
80 artigo terceiro: “*O fomento às ações de extensão da UFERSA por meio da rubrica Auxílio*
81 *Financeiro à Extensão será concedido apenas às ações de extensão selecionadas por meio de*
82 *editais promovidos pela PROEC, coordenadas por professores efetivos e técnicos-*
83 *administrativos em educação com nível superior pertencentes ao quadro de servidores da*
84 *UFERSA, em pleno exercício de suas atividades, não podendo estar afastado para*
85 *qualificação*”, que foi votada e aprovada por unanimidade. Sugeriu a seguinte redação para o
86 artigo quinto: “*Os itens financiáveis com recursos da rubrica orçamentária de Auxílio Financeiro*
87 *à Extensão serão contemplados por: I) materiais de consumo; II) materiais permanentes; III)*
88 *serviços de terceiros - pessoa jurídica ou pessoa física*”, que foi votada e aprovada por doze
89 votos favoráveis e uma abstenção. Logo em seguida, o presidente do conselho, **Roberto**
90 **Vieira Pordeus**, colocou em votação a seguinte proposta de redação para o artigo sexto do
91 conselheiro e relator da minuta **José Albenes Bezerra Júnior**: “*Na aquisição de materiais ou*
92 *bens e na contratação de serviços, o beneficiário deve seguir o princípio da economicidade na*
93 *gestão de recursos públicos, prestigiando, sempre que possível, o menor preço*”, que foi votada
94 e aprovada por unanimidade. O conselheiro e relator da minuta **José Albenes Bezerra Júnior**
95 fez a seguinte proposta de redação para o artigo sétimo: “*É reservado à UFERSA e aos órgãos*
96 *de Controle Interno e Externo o direito de acompanhar e avaliar a execução das ações de*
97 *extensão, fiscalizar a utilização dos recursos e solicitar outras informações, o que poderá ser*
98 *feito no período de até 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação pelo Tribunal de Contas,*
99 *das contas da UFERSA correspondente ao ano de prestação de contas em que foi concedido o*
100 *auxílio*”, que foi votada e aprovada por unanimidade. Propôs também a seguinte redação para
101 o artigo oitavo: “*O auxílio concedido só permite despesas efetuadas dentro do período de*
102 *vigência constante nos editais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura*”. A proposta foi votada e
103 aprovada por unanimidade. Sugeriu suprimir o artigo dez. A proposta foi votada e aprovada por
104 onze votos favoráveis e quatro abstenções. O presidente do conselho, **Roberto Vieira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

105 **Pordeus**, colocou em votação a proposta do conselheiro e relator da minuta, **José Albenes**
106 **Bezerra Júnior**, de criar um capítulo sobre procedimentos, evitando choque com o capítulo
107 segundo, que foi aprovada por onze votos favoráveis e quatro abstenções. O conselheiro e
108 relator da minuta **José Albenes Bezerra Júnior** propôs a seguinte redação para o artigo onze:
109 “O *beneficiário* deverá adotar os seguintes procedimentos para a aplicação dos recursos:”. A
110 proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis e quatro abstenções. Sugeriu a
111 supressão do parágrafo segundo do artigo onze. A proposta foi votada e aprovada por doze
112 votos favoráveis e duas abstenções. Dessa forma, o parágrafo primeiro passou a ser parágrafo
113 único e foi realocado, ficando após os incisos do artigo onze, conforme sugerido pelo relator e
114 acatado pelo Conselho. Os conselheiros também acataram a proposta do conselheiro e relator
115 da minuta **José Albenes Bezerra Júnior** de criar um capítulo chamado “*Das Vedações*”
116 posicionado antes do artigo doze. O conselheiro e relator da minuta **José Albenes Bezerra**
117 **Júnior** propôs também a seguinte redação para o caput do artigo doze: “*É vedado ao servidor*
118 *beneficiário*.”, que foi votada e aprovada por unanimidade. Os conselheiro **José Albenes**
119 **Bezerra Júnior** e **Francisco Edcarlos Alves Leite** propuseram a seguinte redação para o
120 inciso quarto do artigo doze: “*Utilizar os recursos aprovado para realização de obras/reformas*
121 *nas dependências da Universidade*.”. A proposta foi votada e aprovada por doze votos
122 favoráveis e duas abstenções. O conselheiro e relator da minuta **José Albenes Bezerra**
123 **Júnior** propôs criar um capítulo chamado “*Dos Deveres E Das Comunicações*” e a seguinte
124 redação para o parágrafo primeiro do artigo treze: “*Deverá o professor (coordenador da ação*
125 *de extensão/beneficiário), informar obrigatoriamente no prazo de 30 (trinta) dias após a*
126 *aquisição à Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura os bens*
127 *permanentes adquiridos juntamente com a nota fiscal, para doação, tombamento e*
128 *incorporação ao patrimônio da UFERSA*”. As propostas foram acatadas pelo conselho. Sugeriu,
129 ainda, a seguinte redação para o caput do artigo dezessete: “*O beneficiário deverá prestar*
130 *contas dos recursos utilizados, apresentando à PROEC, até 30 (trinta) dias após a finalização*
131 *da ação de extensão, encaminhando a documentação a seguir*.”, que foi votada e aprovada por
132 unanimidade. Também propôs realocar o parágrafo primeiro do artigo dezessete para o final do
133 artigo e renomeá-lo para parágrafo único. As propostas foram acatadas pelo conselho. A
134 seguir, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade sua proposta de desmembrar o
135 caput do artigo dezoito em dois artigos, são eles: “*Art. 18 Os documentos comprobatórios*
136 *originais da aquisição do material ou do serviço contratado deverão ser ordenados por data de*
137 *emissão*.” e “*Art. 19 Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser*
138 *apresentados em perfeitas condições observando os seguintes aspectos*.”. Continuando, o
139 conselheiro e relator da minuta **José Albenes Bezerra Júnior** propôs a seguinte redação para
140 o parágrafo primeiro do artigo vinte: “*Em caso de interrupção do plano de trabalho da ação de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

141 *extensão o beneficiário deverá comunicar à PROEC, efetuando a prestação de contas para*
142 *finalização da ação no prazo de trinta dias". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.*
143 O conselho acatou a seguinte proposta do conselheiro e relator, **José Albenes Bezerra**
144 **Júnior**, de redação para o parágrafo único do artigo vinte: "*Em caso de não cumprimento do*
145 *prazo estabelecido, deverá o ordenador de despesas adotar as providências necessárias,*
146 *como instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de medida*
147 *disciplinar cabível."* e sua renomeação para parágrafo quinto. O conselho votou e aprovou por
148 unanimidade as seguintes propostas do conselheiro e relator, **José Albenes Bezerra Júnior**,
149 para as redações dos artigos vinte e um e vinte e dois, respectivamente: "*Os formulários*
150 *mencionados nesta resolução serão disponibilizados na página eletrônica da PROEC quando*
151 *da publicação dos editais."* e "*A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura analisará os casos*
152 *omissos."* Finalizando, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em
153 votação a minuta de resolução com alterações, que foi aprovada por unanimidade. Nada mais
154 havendo a discutir, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu a presença
155 de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu **Éricka Tayana Lima Bezerra**,
156 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada
157 com/sem emendas, na reunião do dia de de dois mil e vinte e um, segue assinada pela
158 Presidente do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxx

159 **Presidente:**

160 Roberto Vieira Pordeus _____

161 **Pró-Reitores:**

162 PROAD: Lissandro Arielle Vale Batista _____

163 PROPLAN: Moisés Osório de Souza Neto _____

164 PROGEPE: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão _____

165 PROAE: Júlio César Rodrigues de Souza _____

166 **Diretores de Campi:**

167 CMA: Jacimara Villar Forbelon _____

168 CMPF: Reudismam Rolim de Souza _____

169 **Diretores de Centro:**

170 CCA: José Torres Filho _____

171 CCBS: Rodrigo Silva da Costa _____

172 CCEN: Leonardo Augusto Casillo _____

173 CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior _____

174 CE: Manoel Quirino da Silva Júnior _____

175 **Representantes docentes:**

176 Francisco Edcarlos Alves Leite _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 177 Miriam Karla Rocha _____
- 178 Rafael Castelo Guedes Martins _____
- 179 Yaskara Ygara Menescal Pinto Fernandes _____
- 180 **Representantes Técnico-administrativos:**
- 181 Rannah Munay Dantas da Silveira _____
- 182 Alexandre Miranda Rocha _____
- 183 **Representantes Discentes:**
- 184 Johnnatan Fernandes da Silva Mota _____
- 185 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 186 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2022

2º ponto

Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consad para o ano de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº X, DE XX DE XXXXXX DE 2022

A presidente do Conselho de Administração – Consad da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 51 do Regimento da UFERSA, a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de 2022, em sessão realizada no dia XX de XXXXXXXX de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Consad para o ano de 2022.

Art. 2º As reuniões ocorrerão nas seguintes datas:

I - 1ª reunião ordinária: 28 de janeiro (sexta-feira) – tarde;

II - 2ª reunião ordinária: 13 de abril (quarta-feira) – manhã;

III - 3ª reunião ordinária: 11 de agosto (quinta-feira) – tarde;

IV - 4ª reunião ordinária: 7 de novembro (segunda-feira) – manhã.

Art. 3º As reuniões agendadas para o turno da manhã terão início às 08h30 e as da tarde às 14h30.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2022

3º ponto

Apreciação e deliberação sobre criação de Grupo de Trabalho – GT para revisão e consolidação dos atos normativos, conforme Memorando Eletrônico nº 47/2021 –
Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - REITORIA (11.01)
(Código: 202195317)**

Nº do Protocolo: 23091.016131/2021-83

Mossoró-RN, 24 de Dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicito inclusão de ponto de pauta no CONSAD- criação de Grupo de Trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos

Senhores Conselheiros/as,

Em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020 e pelo Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, que trata da revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, solicito a inclusão como ponto de pauta para a próxima reunião do Consad, a criação de um Grupo de Trabalho – GT, composto de 03 (três) conselheiros, com o objetivo de realizar a revisão e consolidação dos atos normativos, no âmbito deste Conselho Superior da UFERSA.
Atenciosamente,

(Autenticado em 24/12/2021 12:05)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
REITORA - TITULAR
UFERSA (11.00)
Matrícula: 1781560



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2022

4º ponto

Outras ocorrências.